



EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

A Coordenação Geral de Graduação do Campus Juiz de Fora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS torna pública a eleição eletrônica para a escolha do coordenador e do vice-coordenador do CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA, que será conduzido mediante as condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral eletrônico para a escolha do coordenador e do vice-coordenador do curso de Licenciatura em Física do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora, definido pelo artigo 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação, para um mandato de 02 (dois) anos.
- 1.2 A eleição será realizada através de sistema de votação eletrônica pelo software Helios Voting. A comissão eleitoral, responsável pelo processo de organização e condução do processo eleitoral, é de competência da Coordenação de Ensino de Graduação do campus Juiz de Fora.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão ser candidatos os docentes efetivos do IF Sudeste campus Juiz de Fora com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos precípuos do curso de Licenciatura em Física, através de inscrição em chapa composta para coordenador e vice-coordenador.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço (URL) <https://forms.gle/FUAoBPawsrCLiCbN6> a partir da data de publicação do presente edital até o dia **20/11/2020**.

4. DOS ELEITORES

- 4.1 São eleitores habilitados a votar nesta eleição eletrônica: (a) os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso de Licenciatura em Física do campus Juiz de Fora nos últimos dois anos a contar da data da publicação deste edital e que não estejam afastados por qualquer razão na data da votação eletrônica; (b) os discentes regularmente matriculados no curso no presente semestre letivo (1º/2020).
- 4.2 Os demais servidores do campus Juiz de Fora não estão habilitados a votar nesta eleição eletrônica, incluindo: (a) os demais docentes efetivos; (b) os servidores substitutos ou temporários; (c) os funcionários terceirizados contratados.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1 O voto é facultativo aos eleitores habilitados.
- 5.2 Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 1 (um) voto eletrônico.



- 5.3 Os votos dos segmentos docentes e discentes terão pesos distintos, sendo 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação ao total de possíveis votantes de cada segmento.
- 5.4 A votação será realizada através do sistema eletrônico **Helios Voting**. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha (password) de cada eleitor habilitado, conforme descrito no item 4 do presente edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados até o dia **23/11/2020**.
- 5.5 A votação eletrônica terá início às **0h01min** do dia **26/11/2020** e encerrará às **23h59min** do dia **27/11/2020**.
- 5.6 A cabine de votação estará disponível para o eleitor testar o acesso a partir do dia **23/11/2020**. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no subitem 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com o Coordenador de Ensino de Graduação do campus Juiz de Fora através do e-mail institucional wander.gaspar@ifsudestemg.edu.br até o dia **25/11/2020**.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1 A apuração ocorrerá no dia **30/11/2020**, por meio do Sistema Helios de votação eletrônica.
- 6.2 No caso de ocorrer empate na apuração de votos, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador de curso possuir mais tempo de serviço no campus Juiz de Fora e, ocorrendo novo empate, o candidato a coordenador de curso mais idoso.
- 6.3 Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos, que será divulgada no sítio <http://www.jf.ifsudestemg.edu.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Ensino de Graduação.
- 7.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste Edital, os interessados deverão apresentar os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos, ao Coordenador de Ensino de Graduação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.
- 7.3 A Coordenação de Ensino de Graduação terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.
- 7.4 Este Edital será divulgado no sítio www.jf.ifsudestemg.edu.br.

Prof. Wander Antunes Gaspar Valente — SIAPE 1017944
Coordenador de Ensino de Graduação do campus Juiz de Fora
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. CAMPUS JUIZ DE FORA	
---	--	---

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DA ELEIÇÃO

**CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR
 E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO
 IF SUDESTE MG CAMPUS JUIZ DE FORA**

DATA	ATIVIDADE
17/11/2020	Publicação do Regulamento no portal do campus Juiz de Fora.
Até 20/11/2020	Inscrições das chapas à coordenação e vice-coordenação de curso através de formulário eletrônico, de acordo com o item 3 deste regulamento.
23/11/2020	Publicação das chapas homologadas no portal do campus Juiz de Fora.
23/11/2020	Liberação da urna eletrônica para testes pelos eleitores habilitados.
26/11 e 27/11/20	Eleição por votação eletrônica, de acordo com o item 5 deste regulamento.
30/11/2020	Apuração e divulgação do resultado final da eleição no portal do campus Juiz de Fora.